

Rescisão - IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 554/2023 - ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CHAMAMENTO Nº 343/2023
PROCESSO SEI Nº [04016-00063501/2023-83](#)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 554/2023 - ([124024243](#)), CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ELEMENTO TÉCNICO nº 297/2023 (Doc. SEI/GDF [115864467](#)).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF 316.***.***-49, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [04016-00134007/2023-19](#), e em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 554/2023 - ([124024243](#))**, celebrado com a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.115.388/0002-61**, sediada no TR SIA Trecho 3, Número 695, Lote 625, Salas 221 e 223, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.200-038, telefone: (62) 3218-5731, e-mail: todos@ellodistribuicao.com.br, neste ato representada por sua procuradora **RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES**, portadora do documento de identidade nº 18****0 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 587.***.***-91, conforme documento de Procuração.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre de acordo com o que consta do Processo SEI nº [04016-00134007/2023-19](#), mormente o Despacho – IGESDF/DALOG/SALOG/GGADM/GCONT ([132021833](#)), a qual determinou a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 554/2023 ([124024243](#))**, formalizado com a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, com fundamento no §2º da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 554/2023 ([124024243](#)).

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP** o **Contrato 554/2023 (124024243)**, firmado entre as partes no dia 26 de outubro de 2024, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, em especial o item CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ AMPOLA 2 ML, cuja área demandante é o Núcleo de Planejamento de Insumos ([130075577](#)- Fls. 24 a 25), com base no Despacho – IGESDF/DALOG/SALOG/GGADM/GCONT ([132021833](#)), tendo sidos fielmente obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO Nº 554/2023 (124024243)**.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas no **CONTRATO 554/2023 - IGESDF (124024243)** e demais disposições constantes do Capítulo IV, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTES:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES

Procuradora

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 02/05/2024, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139648903** código CRC= **OAA55F8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br